



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 44 / 2007

“Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 103.583,92 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº. 28 de 30 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Especial, para o exercício de 2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no art. 43, Lei 4.320/64 e no art. 167, inciso V da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 22, de 12/12/2006, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Barra, para o exercício financeiro de 2007, no valor global de R\$ 103.583,92 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento evidenciado no quadro a seguir:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE		CE/GND/MOD.APLIC/ELEMENTO		
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.43.00	002	103.583,92
UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				103.583,92



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Especiais, correrão à conta:

a) da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, no valor global de R\$ 103.583,92 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	FTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE		CE/GND/MOD.APLIC/ ELEMENTO			
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.004.2.029 – Gestão das Ações Estratégicas 10.301.004.1.020 – Construção de Unidades de Saúde da Família 10.303.004.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicosocial  10.301.004.2.019 – Capacitação de Equipes para Unidades do PSF 10.304.004.2.027 – Manutenção das Ações de Vigilância à Saúde  10.302.004.2.028 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.9.0.39.00	002	10.000,00	
		4.4.9.0.51.00	002	9.000,00	
		3.3.9.0.36.00	002	5.000,00	
		3.3.9.0.39.00	002	5.000,00	
		4.4.9.0.5.1.00	002	4.000,00	
		4.4.9.0.5.2.00	002	5.000,00	
		4.4.9.0.6.1.00	002	5.000,00	
		3.3.9.0.3.0.00	002	5.000,00	
		3.3.9.0.3.6.00	002	5.000,00	
		3.3.9.0.3.9.00	002	5.000,00	
		3.3.9.0.3.0.00	002	7.000,00	
		3.3.9.0.3.6.00	002	8.583,92	
		4.4.9.0.5.2.00	002	15.000,00	
		3.3.9.1.3.9.00	002	15.000,00	
				<b>103.583,92</b>	

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2007, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 15/2006, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Especial.



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

**Art. 4º** - O Crédito Especial aberto neste Decreto, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Saúde, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Fundo Municipal de Saúde de forma a viabilizar a gestão, execução e controle das ações.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 30 de outubro de 2007.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito

**Francisco Carneiro da Cunha Filho**  
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda